



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-0002
F-1016

DELIBERAÇÃO Nº 233 DE 7 DE Agosto DE 1952.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias, decreta e eu sancio no a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Ficam criadas na Tabela Numerica de Extranumerários - Mensalista desta Prefeitura - Guarda Municipal-, as seguintes funções:

1 - Sub-Inspetor	- Referência	XI
4 - Fiscal	- Referência	X
1 - Chauffeur	- Referência	X
1 - Continuo	- Referência	III
20 - Guarda Municipal	- Referência	VI

Art. 2º - São extintas as funções abaixo numeradas, criadas pela Resolução nº 11, de 22-XII-1948:-

- 1 - Inspetor
- 1 - Assistente
- 2 - Sub-Inspetor
- 1 - Delegado de Zona
- 1 - Escrevente
- 2 - Fiscal
- 1 - Escrivão

Art. 3º - É criado no Quadro I, do "Q.P.", um cargo isolado de provimento em Comissão, de Inspetor da Guarda Municipal, Padrão "H", com as atribuições de direção do pessoal da Guarda Municipal e diretamente subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 4º - O Chefe do Executivo promoverá o aproveitamento dos atuais ocupantes das funções de Assistente, Sub-Inspetor, Delegado de Zona e Escrivão, ora extintos, nas funções de Sub-Inspetor e Fiscal, respectivamente, mediante expedição de novos atos de admissão.

R-0002
F-1017

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

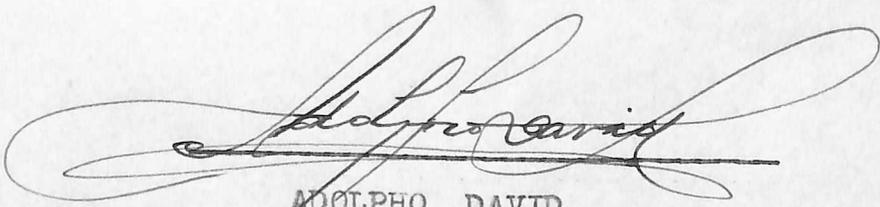
II

Art. 5º - Fica o Sr. Prefeito autorizado a firmar contrato de locação até a importância mensal de R\$ 3.000,00 (treis mil cruzeiros) para aluguel de um prédio localizado no 1º distrito deste Município, que servirá de sede para a Guarda Municipal.

Art. 6º - A despesa correrá à conta das verbas próprias, consignadas no Orçamento vigente, as quais serão oportunamente suplementadas.

Art. 7º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em *7* de *agosto* de 1952.


ADOLPHO DAVID
PREFEITO